

RESOLUÇÃO CMAS Nº 170
de 02 de junho de 2014

Dispõe sobre aprovação de deferimento e indeferimento das solicitações de inscrição no CMAS de Entidades Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 02 de junho de 2014:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 16/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, incisos IV e V da Lei 4.891/96, estabelece que compete ao CMAS, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de seus projetos e programas desenvolvidos no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiáí.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o deferimento do requerimento de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM
Lar Nossa Senhora das Graças
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 78/12.

Jundiáí, 02 de junho de 2014.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

